



CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Projeto de Lei nº 020/2025

Ementa:

“ institui o Dia Municipal do Servidor Público e declara feriado municipal o dia 28 de outubro no Município de Sem-Peixe e dá outras providencias”.

I- Relatório

O Projeto de Lei nº 20/2025, de autoria dos vereadores José da Purificação Vieira, João Dehon Alves Couto, Reinaldo Pereira Viana, institui o Dia Municipal do Servidor Público e declara feriado municipal o dia 28 de outubro no Município de Sem-Peixe.

II – Análise e Voto

Verifica-se que o referido projeto não gera impacto orçamentário direto, tampouco cria despesa para o erário municipal, não havendo necessidade de previsão financeira específica.

A instituição de feriado municipal é ato de natureza simbólica e administrativa, que não interfere no equilíbrio das contas públicas, estando em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).



CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dessa forma, sob o ponto de vista orçamentário, financeiro e administrativo, não há impedimentos à aprovação da matéria.

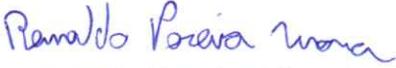
III – Conclusão

Ante o exposto, esta Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 20/2025, opinando por sua aprovação.

Sem Peixe, 27 de outubro de 2025.


Geraldo Eustáquio Nardy

Presidente


Reinaldo Pereira Viana

Relator


(Arlindo Martins Florentino)

Membro